



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 211/2013 ANO IV

Divulgação: quinta-feira, 14 de novembro de 2013

Publicação: segunda-feira, 18 de novembro de 2013

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Deferindo:

- o gozo de 30 (trinta) dias de férias-prêmio, referentes ao 5º (quinto) quinquênio, requerido pela servidora Ana Maria Ribeiro Abdo, JME 0098-1, a partir de 18/11/2013.

*repblicado por incorreção na publicação do DJME de 12/11/2013

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DA SECRETÁRIA

Deferindo:

- licença por motivo de doença em pessoa da família requerida pela servidora Jane Mara Camargos dos Santos, JME 0185-3, 16 (dezesseis) dias úteis, a partir de 1º/11/2013.

- licença por motivo de doença em pessoa da família requerida pela servidora Cecília Tereza Gomes Costa dos Santos, JME- 0399-9, 02 (dois) dias úteis, a partir de 07/11/2013.

- licença por motivo de doença em pessoa da família requerida pelo servidor Weslei Batista da Silva, JME- 0380-8, 01 (um) dia útil, em 08/11/2013.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

INTIMAÇÃO

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0002731-94.2013.9.13.0000

Processo de referência: 0003099-02.2010.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Adalberto Tadeu do Nascimento

Advogados: Hudson Geraldo dos Santos (OAB/MG 07510) e outro

SÚMULA DO DESPACHO: Considerando que o representado arrolou uma testemunha (fl. 88), designo a data de 26/11/2013, às 10h00min, na sala do Tribunal Pleno do TJMMG, localizado no 6º andar do Edifício da Justiça Militar, situado na Rua Tomaz Gonzaga, n.º 686, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte, MG, para oitiva da mesma.

Fica intimado o advogado Hudson Geraldo dos Santos (OAB/MG 070510) e outro para oitiva de testemunha designada para o dia 26/11/2013, às 10h00min, na sala do Tribunal Pleno do TJMMG.

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0012744-23.2011.9.13.0001

Recorrente: José dos Anjos Luiz Alves

Fábio Gotelip Junior

Dalmo Sávio dos Santos

Advogados: Geusliano Amaral Rodrigues (OAB/MG 134551) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, para manifestação no Agravo em Recurso Extraordinário interposto por José dos Anjos Luiz Alves, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

APELAÇÃO

Processo n. 0003357-44.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Geraldo Aparecido Coelho

Advogados: Geusliano Amaral Rodrigues (OAB/MG 134551) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Extraordinário interposto por Geraldo Aparecido Coelho.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0003064-48.2010.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelado: Rodrigo Cristiano dos Santos Lucena

Advogados: Viviane Tompe Souza Mayrink (OAB/MG 79500) e outro

Assunto principal: 11321 – falsidade ideológica

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por maioria, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença de primeiro grau e condenar o apelado pela prática do crime de falsidade ideológica, fixando a pena definitiva em 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias de reclusão, a ser cumprida em regime aberto, deixando de conceder o benefício do *sursis*. Deixou também de substituir a pena privativa de liberdade por penas restritivas de direitos, por considerar que tal substituição se mostra insuficiente para a reprovação e prevenção de crimes como os praticados pelo apelado.

Ficou vencido o Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, que negou provimento ao recurso.

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Fernando Armando Ribeiro, convoco os Exmos. Srs. Juízes componentes da Segunda Câmara, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a SESSÃO ORDINÁRIA, designada para o dia 21/11/2013 (QUINTA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2013.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0003803-44.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Apelante: 3º Sgt PM Luiz Henrique dos Santos
Advogada: Silvana Lourenço Lobo – MADEP 0200
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Obs: autos com vista ao Exmo. Sr. Juiz Fernando Armando Ribeiro

APELAÇÃO

Processo n. 0000650-42.2008.9.13.0003
Relator Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelantes: Adailton Geraldo de Assis (1)
Djaimilson Saraiva Rodrigues (2)
Advogados: Rodrigo Otávio Lara Resende (OAB/MG 88.642) e outro (1)
Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515) (2)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 0000563-16.2013.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Agravante: Wagner Eduardo Ribeiro
Advogado: Vinícius Ganzaroli de Ávila (OAB/MG 84861)
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0002563-92.2013.9.13.0000
Referência: Processo n. 0002357-72.2013.9.13.0002
Relator: Juiz Jadir Silva
Agravante: Anderson Soares Ribeiro
Advogado: Henrique Aparecido Pimenta (OAB/MG 103219)
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

APELAÇÃO

Processo n. 0001779-12.2013.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Jadir Silva
Apelante: Wagner Martins de Souza
Advogado: Elídio Ferreira da Silva (OAB/MG 106303)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

APELAÇÃO

Processo n. 0003411-07.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)
Apelado: Donizetti Frazão
Advogados: Marcelo Nogueira (OAB/MG 92150) e outros

APELAÇÃO

Processo n. 0000619-46.2013.9.13.0003
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Glauber Philipe Guimarães de Paula
Advogada: Fabiana Coelho Simões (OAB/MG 109004)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

APELAÇÃO

Processo n. 0000432-38.2013.9.13.0003
Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)
Apelado: Cb PM Wander Lopes
Advogado(s): Fabiana Coelho Simões (OAB/MG 109004) e outro(s)

APELAÇÃO

Processo n. 0002209-61.2013.9.13.0002
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Jonathan Arruda Vieira
Advogada: Carla de Jesus Resende (OAB/MG 132967)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

APELAÇÃO

Processo n. 0002249-43.2013.9.13.0002
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Adimison Aloísio Silva
Advogado(s): Fabiana Coelho Simões (OAB/MG 109004) e outro(s)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

PELAÇÃO

Processo n. 0003468-25.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelantes: 3º Sgt BM Ramiro Rodrigues Lemos Filho
Sd BM Marcus Vinícius de Oliveira
Advogados: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 96346) e outro
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Assunto principal: 11321 – Falsidade ideológica

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, passou pela preliminar levantada pelo Ministério Público e pela preliminar levantada pela defesa. No mérito, também por unanimidade, deu provimento ao recurso para absolver os apelantes dos crimes de que foram acusados, por insuficiência de provas. Fez sustentação oral o advogado Daniel Igor Mendonça.

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 0001487-27.2013.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravante: Célio Oliveira de Jesus
Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)
Assunto principal: 10363 – Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao agravo regimental, mantendo a decisão proferida em sede de apelação.

APELAÇÃO

Processo n. 0001758-36.2013.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando José Armando Ribeiro

Apelante: Carlos Antônio de Macedo
Advogado(s): Robson Conceição Farias (OAB/MG 139632) e outro(s)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)
Assunto principal: 10363 – PAD/Sindicância (C. Prescrição)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para reformar a sentença de 1º grau e anular os 03 (três) atos administrativos punitivos narrados e seus consequentes efeitos, porque prescritos. Inverteu o ônus da sucumbência e condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento dos honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0012397-87.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelantes: Estado de Minas Gerais
Ademir Pacanha Bailotti
Apelados: os mesmos
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)
Advogado(s): Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85662) e outro(s)
Assunto principal: 10363 – PAD/Sindicância (C. Prescrição)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso do Estado, em face da ocorrência da prescrição, e deu provimento ao recurso do autor, condenando o Estado ao pagamento dos honorários advocatícios, majorando-os para R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

CORREGEDORIA

Portaria nº 58/2013-CJM

Designa magistrado e servidora para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009,

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, **PAULO TADEU RODRIGUES ROSA**, para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18 horas do dia 18/11/2013 às 8h do dia 25/11/2013**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 9956-2702**.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designada a servidora Raquel de Oliveira Costa Silva, jme 0420-0.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2013.

(a) *Juiz Cel PM James Ferreira Santos*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

19811MG => 13; 28454MG => 20; 30521MG => 50; 30876MG => 17; 31632MG => 33, 34; 32585MG => 17; 37285MG => 33, 34; 37884MG => 23; 40746MG => 30; 50328MG => 17; 53672MG => 20; 56746MG => 46, 47, 48, 49, 50; 57460MG => 35, 36; 57688MG => 43; 61061MG => 11; 64523MG => 5; 67363MG => 39; 67516MG => 20; 70015MG => 20; 74166MG => 4, 21, 46; 74680MG => 29, 37; 75232MG => 20; 75737MG => 50; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28; 82331MG => 45; 84985MG => 1; 85177MG => 20; 85662MG => 12, 47, 50, 52; 87073MG => 20; 88823MG => 50; 88935MG => 4, 21; 90720MG => 44, 56; 91153MG => 3, 16, 24, 28, 56; 91462MG => 37; 93714MG => 17; 96346MG => 23; 96712MG => 7, 9, 10, 13, 14, 22, 26, 27, 48; 98183MG => 2; 98299MG => 47, 50; 98603MG => 38; 98985MG => 38; 99474MG => 4, 21; 100378MG => 47, 50; 101508MG => 25; 102191MG => 32; 102722MG => 6, 7, 13, 14, 22, 26, 27, 48; 103731MG => 20; 105561MG => 54, 55; 106073MG => 58; 106114MG => 41, 43, 44, 56; 106241MG => 42; 106303MG => 37, 47, 50; 107157MG => 4, 21, 46; 107242MG => 16; 107966MG => 4, 21, 46; 108332MG => 16; 108473MG => 40; 109004MG => 8, 16, 24, 28, 49; 109145MG => 7, 13, 14, 22, 26, 27, 48; 111058MG => 17; 111266MG => 17; 111446MG => 17; 111515MG => 57; 112330MG => 21, 46; 115148MG => 18; 115193MG => 51; 115283MG => 17; 115769MG => 33, 34; 117207MG => 29, 37; 118395MG => 17; 118477MG => 44; 118966MG => 51; 120123MG => 7, 13, 27; 120437MG => 17; 120708MG => 47, 50; 120827MG => 20; 121096MG => 33, 34; 121540MG => 5; 122687MG => 50; 124412MG => 19; 124608MG => 19; 124631MG => 55; 124853MG => 24, 28; 125931MG => 47, 50; 127326MG => 4, 21, 46; 127685MG => 4; 128941MG => 23; 129088MG => 17; 129640MG => 28; 129709MG => 16, 24, 28; 131705MG => 17; 131923MG => 47, 50; 133024MG => 24; 134551MG => 4, 21, 46; 134707MG => 4, 21, 46; 134740MG => 33, 34; 137056MG => 17; 137124MG => 31, 37, 53; 137198MG => 50; 139377MG => 4; 139532MG => 56; 141282MG => 15; 141483MG => 33, 34;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000608-23.2013.9.13.0001

Autor: Cb Willyan Santos Moreira; Réu: Estado de Minas Gerais => 1. Julgo procedente o pedido, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC, para declarar a nulidade do ato punitivo contido no Ato de Sanção Disciplinar de 22/04/2013, à fl. 24, bem como seus efeitos decorrentes; 2. Determino, ainda, a aplicação da responsabilidade civil com o pagamento de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a título de danos morais, com juros de mora de 1% ao mês mais correção monetária, a partir da citação; 3. Condeno o Estado de Minas Gerais ao pagamento, a título de indenização por danos morais no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com juros de mora de 1% ao mês mais correção monetária, a partir da citação nas custas, e também ao pagamento de despesas processual e honorário advocatícios, os quais arbitro no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais); Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Thais Miranda de Oliveira.

2 - 0000793-61.2013.9.13.0001

Impetrante: 3º Sgt Marcio Silveira Brandao - Autoridade Coatora: Comandante de Academia de Polícia Militar. => Vista ao Estado de Minas Gerais, para que, caso queira, se manifeste acerca do mérito da presente demanda, no prazo de 10 (dez) dias. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Naiara Silva Vianna de Oliveira Bichara.

3 - 0000822-14.2013.9.13.0001

Autor: Cb Adriano Carlos de Brito Fagundes; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao apelado para contrarrazões. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Jerusa Drummond Brandao.

4 - 0001298-52.2013.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Ricardo Alves Faval; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declarado nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinado sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido; 3. Condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento de custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais). Adv.: Alessandro Aparecido

Guimaraes, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Manoel Ferreira Neto, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

5 - 0001638-93.2013.9.13.0001

Autor: 2º Ten Jose Fabiano Soares Martins, 1º Ten Evandro Rodrigues Santos, 2º Ten Narbal Mendes Silva Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas novamente, as partes, para manifestarem-se nos autos. Adv.: Jackson Ferraz Costa, Jerusa Drummond Brandao, Lazara Graziella Bandeira Ferraz.

6 - 0001660-54.2013.9.13.0001

Exequente: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa; Executado: Estado de Minas Gerais => Defiro o que requerido pelo Estado de Minas Gerais à fl.14. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Jerusa Drummond Brandao.

7 - 0001670-98.2013.9.13.0001

Exequente: 3º Sgt Marcelo Celestino de Paula; Executado: Estado de Minas Gerais => Deferido o que requerido pelo Estado de Minas Gerais à fl.09. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

8 - 0001715-05.2013.9.13.0001

Exequente: Fabiana Coelho Simoes; Executado: Estado de Minas Gerais => Defiro o que requerido pelo Estado de Minas Gerais à fl.11. Cumpra-se. Adv.: Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao.

9 - 0001960-16.2013.9.13.0001

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo; Executado: Estado de Minas Gerais => Defiro o que requerido pelo Estado de Minas Gerais à fl.11. Adv.: Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao.

10 - 0002241-69.2013.9.13.0001

Embargante: Janine Aires Santana de Araujo; Embargado: Estado de Minas Gerais => 1.JULGADO PROCEDENTE, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, II, do CPC, o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais em face de Elias Rosa da Silva, determinando que o valor devido seja no importe de R\$505,00 (quinhentos e cinco reais); 2.Custas processuais pela embargada. Suspendo, contudo sua exigibilidade eis que concedido os benefícios da Justiça gratuita, ex vi dos arts. 11 e 12 da Lei 1060/50;. Adv.: Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao.

11 - 0002394-05.2013.9.13.0001

Exequente: Rodrigo Cesar Dias Bruno; Executado: Estado de Minas Gerais => intimado o exeqüente para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a petição inicial, devendo instruí-la com os documentos imprescindíveis à propositura da ação, quais sejam, cópias da sentença, do acórdão e da certidão de trânsito em julgado, sob pena de indeferimento da inicial, conforme preceitua o art. 284, parágrafo único, do CPC. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Cesar Dias Bruno.

12 - 0002526-62.2013.9.13.0001

Embargado: Rodrigo Baeta Andrade Almeida; Embargante: Estado de Minas Gerais => Rejeitados liminarmente os embargos, pois intempestivos, nos termos do artigo 739, inciso I, do Código de Processo Civil. Declarado extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso I, do CPC. Condenado o embargante nas custas processuais, ficando isento do recolhimento, em observância ao disposto no art. 10, inciso I, da lei estadual nº 14.939/03. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

13 - 0002660-89.2013.9.13.0001

Embargado: Cb Wilson Abadia de Mesquita; Embargante: Estado de Minas Gerais => Rejeitados liminarmente os embargos, pois intempestivos, nos termos do artigo 739, inciso I, do Código de Processo Civil. Declarado extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso I, do CPC. Condenado o embargante nas custas processuais, ficando isento do recolhimento, em observância ao disposto no art. 10, inciso I, da lei estadual nº 14.939/03. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Joyce Gomes Ferreira, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

14 - 0002661-74.2013.9.13.0001

Impugnante: 1º Sgt Joselito Goncalves da Silva; Impugnado: Estado de Minas Gerais => Determinada a abertura de vista ao autor para que se manifeste em torno da impugnação ao valor da causa, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 261 do CPC. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

15 - 0002690-27.2013.9.13.0001

Impugnante: 2º Sgt Ricardo Fernandes Aprelini; Impugnado: Estado de Minas Gerais => Determinada a abertura de vista ao autor para que se manifeste em torno da impugnação ao valor da causa, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 261 do CPC. Adv.: Vanessa Quirino Aprelini.

16 - 0003375-73.2009.9.13.0001 ou 1467/09

Exequente: Cb Eliseu Oscar de Oliveira; Executado: Estado de Minas Gerais => Determinada a abertura de vista ao autor para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifeste sobre a juntada dos documentos de fls. 191 a 193, os quais retratam o integral cumprimento do julgado. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Joana Cristina Moura Gomes, Laila Agrellos Veronese, Priscilla da Cruz Castilho Silva, Jerusa Drummond Brandao.

17 - 0004393-27.2012.9.13.0001

Autor: Cb Valter de Paula Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado improcedente o pedido formulado pela parte autora. Declarado resolvido o mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Condenado o autor em custas e honorários, arbitrados em 10% sobre o valor da causa, isentando-o do pagamento, tendo em vista a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita. Adv.: Amanda Aparecida de Souza, Andre Xavier Ferreira Pinto, Bruno Miranda Vieira, Bruno Vilela Afonso Borges, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Jerusa Drummond Brandao, Leandro Sia Machado, Lislei Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes.

18 - 0004687-79.2012.9.13.0001

Exequente: 2º Sgt Emerson Felix Neto dos Santos; Executado: Estado de Minas Gerais => Determinada a abertura de vista ao autor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas, Jerusa Drummond Brandao.

19 - 0005155-43.2012.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Joao Camargo de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Determinada a abertura de vista ao autor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. Adv.: Daniella Goncalves de Oliveira, Tatiane Xavier Melo Rezende, Jerusa Drummond Brandao.

20 - 0005335-59.2012.9.13.0001

Exequente: Sd 1ª CI Anderson Donizete d Monteiro; Executado: Estado de Minas Gerais => Determinada a abertura de vista ao autor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. Adv.: Alessandra Pinheiro Tocafundo Sanches, Alexandre Reis Rebello, Celma Maria Henriques, Davison Cardoso, Felipe de Ligorio Pinto, Huberto Andrade, Jane Cleia Santos Alves, Luciana Saviotti Peito, Renata Helena Magalhaes, Jerusa Drummond Brandao.

21 - 0005426-52.2012.9.13.0001

Autor: Cb Robson Tavares Cardoso; Réu: Estado de Minas Gerais => Confirmado a antecipação da tutela e julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal; 2.Declarado nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido;. 3.Condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais). Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

22 - 0005517-45.2012.9.13.0001

Exequente: 1º Sgt Henrique Pedrosa de Oliveira; Executado: Estado de Minas Gerais => Determinada a abertura de vista ao autor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza, Jerusa Drummond Brandao.

23 - 0005626-59.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Gilmar Miguel de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Que seja dada vista à partes para fins de direito. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jerusa Drummond Brandao, Jorge Vieira da Rocha Junior, Miguel Angelo dos Santos.

24 - 0005809-30.2012.9.13.0001

Exequente: 3º Sgt Pedro Henrique Lacerda de Oliveira; Executado: Estado de Minas Gerais => Determinada a abertura de vista ao autor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reislá Mordente Martins, Jerusa Drummond Brandao.

25 - 0006525-57.2012.9.13.0001

Exequente: Cb Moises de Lemos Albanez; Executado: Estado de Minas Gerais => Determinada a abertura de vista ao autor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. Adv.: Abelardo Celso Medina, Jerusa Drummond Brandao.

26 - 0006931-78.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Vitor Renato Murta; Réu: Estado de Minas Gerais => Determinada a abertura de vista ao autor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza, Jerusa Drummond Brandao.

27 - 0010607-68.2011.9.13.0001

Exequente: 2º Sgt Carlos Alberto de Jesus Damaceno; Executado: Estado de Minas Gerais => Determinada a abertura de vista ao autor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza, Jerusa Drummond Brandao.

28 - 0011724-94.2011.9.13.0001

Exequente: 2º Sgt Marília Anunciacao Magella; Executado: Estado de Minas Gerais => Determinada vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao, Laila Agrellos Veronese, Reisla Mordente Martins, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

MATÉRIA CRIMINAL

29 - 0002361-15.2013.9.13.0001

Réu: Juscie Lorentz Vieira => Indeferido o requerimento constante de fls. 68, consistente na realização do interrogatório do acusado ao final da instrução criminal. Determinado que se aguarde a realização da audiência de fls. 51. Adv.: Bruno Lobo Oliveira, Murilo Luiz de Freitas Castro.

30 - 0003396-44.2012.9.13.0001

Réu: Ademir Carlos Toledo, Bruno da Silva Melao => Audiência designada para o dia 28/10/2013, às 16:00 horas, Carta Precatória expedida para a comarca de Visconde do Rio Branco/MG, nº 0720.13.0048872-32, foi redesignada para o dia 25/11/2013, às 14:00 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

31 - 0010059-43.2011.9.13.0001

Réu: Marconi Jose Macedo => Conhecido dos embargos de declaração, pois presentes os pressupostos de admissibilidade recursal, para, no mérito, rejeitá-los. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

32 - 0002965-70.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Igor Camara Ferraz; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebi a inicial. Concedida justiça gratuita à parte autora. Julgado improcedente o pedido do autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Adv.: Cristiano de Assis.

33 - 0003022-88.2013.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Elton Gomes; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Annelisa de Souza Mariano, Felipe Rabelo dos Santos, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Priscilla Loures Miranda, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

34 - 0003023-73.2013.9.13.0002

Autor: Cb Erikson Magela Silva de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Annelisa de Souza Mariano, Felipe Rabelo dos Santos, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Priscilla Loures Miranda, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

35 - 0003024-58.2013.9.13.0002

Autor: 1º Sgt Levier Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Derlane Folgado Dantas.

36 - 0003025-43.2013.9.13.0002

Autor: 1º Sgt Levier Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Derlane Folgado Dantas.

MATÉRIA CRIMINAL

37 - 0000066-12.2007.9.13.0002 ou 29593

Réu: Angelo de Andrade => Vista à Defesa para Razões de Apelação. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Elídio Ferreira da Silva.

38 - 0000510-11.2008.9.13.0002 ou 33578

Réu: Marcelo Junior da Silva => Audiência Admonitória designada para o dia 18/11/2013, às 13:30 horas. Adv.: Lucas Laire Faria Almeida, Paulo Afonso da Silva.

39 - 0000794-82.2009.9.13.0002 ou 35888

Réu: Marcos David de Andrade => Extinta a punibilidade do acusado 1º SGT BM Marcos David de Andrade, tendo em vista o cumprimento da Suspensão Condicional do Processo, com fundamento no art. 89, § 5º da Lei 9.099/95. Adv.: Moises Elias Pereira.

40 - 0001261-22.2013.9.13.0002

Requerido: Ronald Dornelas da Paixao => Audiência Interrogatório e Inquirição de Testemunha(s) designada para o dia 05/12/2013 , às 15:00 horas. Adv.: Julio Cesar Meyer Goulart.

41 - 0001974-94.2013.9.13.0002

Réu: Alexandre Maciel dos Santos, Denisio de Almeida => Expedição de carta precatória inquiritória à Comarca de Pouso Alegre/MG para inquirição do ofendido e da testemunha arrolados na denúncia. Adv.: Carlos Galvao Neto.

42 - 0003112-04.2010.9.13.0002 ou 39062

Réu: Dilceu Magno Dias Guimaraes => Extinta a punibilidade do acusado CB PM Dilceu Magno Dias Guimarães, tendo em vista o cumprimento da Suspensão Condicional do Processo com fundamento no art. 89, § 5º da Lei 9.099/95. Adv.: Cecilia Fernandes Guimaraes Lopes.

43 - 0003142-39.2010.9.13.0002 ou 39089

Réu: Rui Barbosa da Silva, Vivaldo Gil Dutra => Vista à Defesa sobre retorno de Carta Precatória. Adv.: Carlos Galvao Neto, Silvana Lourenco Lobo.

44 - 0010074-09.2011.9.13.0002

Réu: Bruno Luiz de Brito Bittencourt => Extinta a punibilidade do acusado SD PM Bruno Luiz de Brito Bittencourt, tendo em vista o cumprimento da Suspensão Condicional do Processo, com fundamento no art. 89, § 5º da Lei 9.099/95. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Guilherme Salvador Mendes.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

45 - 0003020-18.2013.9.13.0003

Exequente: 3º Sgt Alvimarques Ferreira dos Santos; Executado: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Dependência aos atos de nº 0003109-80.2009.9.13.0003. Adv.: Hamilton Gomes Pereira.

46 - 0004302-28.2012.9.13.0003

Exequente: Cb Shaymon Nelson Caldeira Aeissami; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, por cinco dias, quanto ao contido nas fls. 146 e seguintes. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Ronan Saraiva Franco Amaral.

47 - 0004532-70.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Amarildo Martins Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório por 05 (cinco) dias. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Elídio Ferreira da Silva, Erika Mota de Souza, Fernanda Barcelos Vindilino, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

48 - 0005471-50.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Wesley Lorianos dos Reis; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório, por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

49 - 0006030-07.2012.9.13.0003

Embargante: Fabiana Coelho Simoes; Embargado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais, por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabiana Coelho Simoes.

50 - 0007042-56.2012.9.13.0003

Autor: Cb Jacson Henrique Oliveira Ruas; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebidas, em ambos os efeitos, as apelações interpostas. Vista ao Autor para apresentar contrarrazões de recurso, em 15 (quinze) dias. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Alexandre Delabela Pereira, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Danilo Pereira Sena, Elidio Ferreira da Silva, Erika Mota de Souza, Fernanda Barcelos Vindilino, Francisco Carlos Souza Botelho, Jader Gomes Sena, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

MATÉRIA CRIMINAL

51 - 0000517-29.2010.9.13.0003 ou 37397

Réu: Ideon Rodrigues => Extinta a punibilidade do Cb Ideon pelo término do período de prova da suspensão condicional do processo, com fundamento no art. 89, §5º, da Lei nº 9.099/95. Adv.: Marcio Misael Alves.

52 - 0001397-16.2013.9.13.0003

Réu: Romildo Mendes Amaral => Vista à defesa de todo teor da sentença. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

53 - 0004117-87.2012.9.13.0003

Réu: Banico Barbosa Alves => Vista à Defesa da juntada de Carta Precatória da Comarca de Itapajipe/MG. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

54 - 0005612-69.2012.9.13.0003

Investigado: Rodney da Silva Ricardo, Junior Rodrigues de Souza => Declarada extinta a punibilidade dos 1º SGT PM Rodney da Silva Ribeiro e 3º SGT PM Júnior Rodrigues de Souza, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei 9.099/95. Adv.: Valdelaine dos Reis Ribeiro.

55 - 0006424-14.2012.9.13.0003

Investigado: Réu: Lelio Lisses Cardoso => Vista à defesa da juntada de documentos de fls. 212 e seguintes. Adv.: Valdelaine dos Reis Ribeiro.

56 - 0007087-60.2012.9.13.0003

Réu: Guilherme Moraes do Nascimento => Vista à defesa de todo teor da sentença. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Izabella Viana Antonini Guimaraes.

57 - 0011307-38.2011.9.13.0003

Réu: Thiago Gontijo Franco => Vista à Defesa de despacho de fls. 207. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

58 - 0012267-91.2011.9.13.0003

Réu: Wesley Cassiano Moreira => Vista à Defesa para os fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Ricardo Soares Diniz.